Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Praça Marechal Floriano, nº 18, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24800-165
Telefone: (21) 3639-1367/1355/2055

RESOLUÇÃO SEME nº045 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga por 30 (trinta) dias a Sindicância instaurada pela Resolução SEMEC 038 de 24 de agosto de 2017.

Considerando a Resolução SEMEC 038 de de agosto de 2017;

Considerando o término do prazo de 30 (trinta) dias de vigência da referida Sindicância;

Considerando o parágrafo único do artigo 294 da Lei 1.392/96;

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2017, a Sindicância Instaurada por força da Resolução SEMEC nº 038 de 24 de agosto de 2017, que apura a responsabilidade pelo perecimento de merenda escolar na Unidade ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ANA MOREIRA.

Submeto à apreciação do Prefeito Municipal

Prefeito

Itaboraí, 19 de setembro de 2017.

Marcos Dias Vieira.
Secretário Municipal de Educação
Mat.35913

Publicidade
Em 14 de outubro de 2017
no Diário do Leste 1827
Caixa 35945, página

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 18 CENTRO - ITABORAI
CEP 24800- 165
TELEFONE: (21) 3639-1367/1355/2055

RESOLUÇÃO SEMEC nº 038 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Considerando o artigo 292 da Lei nº 1.382/1996;

Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade pelo perecimento de merenda escolar da Unidade Escola Municipal E. M. PROFª MARIA ANA MOREIRA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Interna que apure responsabilidade pelo perecimento de merenda escolar da Unidade Escola Municipal E. M. PROFª MARIA ANA MOREIRA.

Art. 2º Determinar que os servidores abaixo listados integrem a Comissão Interna de Sindicância, sob Presidência da primeira, legitimada pela presente RESOLUÇÃO:

- Wandéa Sanches da Luz - Mat:. 17864;
- José Roberto Antunes de Abreu - Matr:. 5466;
- Luiz Eduardo Martins de Mello - Matr:. 29301

Marcos Dias Vieira.
Secretário Municipal de Educação
Mat.35913

PUBLICIDADE
Em 26 de Agosto de 2017
no Diario do Leste 1792
Luzia Mat. 35945 SECGOV